



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 575, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre transferência do ponto facultativo nas repartições públicas do município de Luziânia, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no art. 75, inciso VI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, XXXIII, da Lei Orgânica do Município que estabelece competir ao Prefeito Municipal dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (quinta-feira) é comemorado o dia do servidor público, conforme Decreto nº 498, de 30/12/2020 que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade otimizar a prestação dos serviços públicos pela Administração Pública Municipal com foco no princípio da eficiência;

CONSIDERANDO tudo o mais.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), o ponto facultativo referente ao dia do servidor público, ocasião em que não haverá expediente nas repartições públicas deste Município.

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza, complexidade ou em razão de interesse público tornem indispensáveis a continuidade do serviço.



Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo 1º deste Decreto, torna sem efeito o ponto facultativo determinado para a data de 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), cujo expediente será normal nas repartições públicas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 (sete)
dias do mês de outubro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA